



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.219 /

"APROVA NOVO PROJETO PARA O LOTEAMENTO "SANTANA DO PEDREGAL" ALTERANDO APENAS A LOCALIZAÇÃO, DENTRO DO LOTEAMENTO, DA ÁREA VERDE E ÁREA CAUCIONADA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais , tendo em vista o disposto no art.26 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e , considerando as informações constantes do Ofício nº 243/85-SPC, e processado ' nº 0217/85 datado de 20 de março de 1985,

D E C R E T A:

ART. 1º - Troca de posição, dentro do Loteamento "Santana do Pedregal", a localização das áreas verdes e áreas caucionadas, permanecendo as mesmas medidas quadradas aprovadas pelos decretos nºs ' 1.969, de 22 de novembro de 1978, e 2.491, de 10 de fevereiro de 1982.

ART. 2º - Todos os artigos constantes dos decretos nºs 1.969 e 2.491, sendo que o decreto nº 2.491 apenas revalidou a aprovação do Loteamento "Santana do Pedregal" (Decreto nº 1.969), permanecem ' em vigor.

ART; 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal